



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA
COORDENADOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEM COELHO MASCARENHAS
– MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE**

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 13ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o edital GAB nº 002/2008, de 30 de outubro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de Coordenador Escolar da Escola de Ensino Médio – **EEM COELHO MASCARENHAS**, no município de Novo Oriente, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação de Coordenador escolar da referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador da Escola de Ensino Médio – EEM COELHO MASCARENHAS, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que esteja em fase de conclusão ou tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE, localizada na BR 226 – Km 03 - Bairro Venâncios, CEP: 63.700-000 – Crateús – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de 19 a 26/06, no horário de 8:00h às 12:00h e de 13:30h às 17:30h.

1.4 No ato da inscrição o candidato deve:

- a) Entregar fotocópia autenticada de documento de identidade;
- b) Preencher ficha de inscrição;
- c) Apresentar comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE ou SEFOR.)

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação de coordenador da EEM COELHO MASCARENHAS será de responsabilidade do Diretor da escola, com a participação da 13ª CREDE;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na CREDE, no dia 27 de junho de 2012, a partir das 9:00h, obedecendo a ordem de chegada dos interessados, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.3 A escolha do candidato será feita pelo diretor, dentre os entrevistados;

2.4 A divulgação do resultado será no dia 28 de junho de 2012 na escola e na página eletrônica da CREDE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 13ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Crateús-CE, 18 de junho de 2012

Márcio Pereira de Brito
Coordenador da 13ª CREDE